|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** |  Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 334/2017**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO SANTA TEREZINHA LTDA., LOCALIZADO NA RUA JOSÉ JOAQUIM DUARTE, 91, CENTRO, NA CIDADE DE UIRAÚNA–PB, MANTIDO PELO COLÉGIO SANTA TEREZINHA LTDA.– CNPJ 10.883.002/0001-20.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 260/2017, exarado nos Processos nº 0026968-4/2016 e nº 0003127-4/2017, oriundos da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental,e aprovados em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil ministrada no Colégio Santa Terezinha Ltda., localizado na cidade de Uiraúna–PB, mantido pelo Colégio Santa Terezinha Ltda. – CNPJ 10.883.002/0001-20.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos, de 6 de setembro de 2015 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de novembro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# ANTONIO ARRUDA DAS NEVES

**Relator**